

Lei nº. 251

(Dispõe sobre dotação orçamentária)

O povo do Município de Cochoeiva de Minas por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir em sua Dotação Orçamentária para 1962 a Dotação 8.824 - Construções e Conservações de Estradas e Pontes - Cr\$ 600.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cochoeiva de Minas, 30 de Novembro de 1961.

Jose Machado Homem
Prefeito Municipal

Salustiano Belchior de Almeida
Secretario